



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 296/08
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a reestruturação e organização do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de conformidade com os disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal, revogando a Lei nº 209/2000, de 30 de outubro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a realidade e a dinâmica que a modernidade e tecnologia nos impõe e em face as necessidade, fica reestruturado e organizado o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, na Parte Permanente de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, que ficam atualizado pela presente Lei.

Art. 2º - Os cargos de Provimentos Efetivos e os Cargos de Provimento em Comissão, ficam mantidos e atualizados, integram os Anexos I e II, parte integrante desta Lei e serão reajustado anualmente, de acordo com a porcentagem do reajuste do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Em face a necessidade para melhorar o funcionamento do Poder Legislativo, já ficam criados no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, cargos que serão preenchidos através de concurso publico, realizado em conformidade e determinação da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2009

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Administração do Município de Craíbas, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - I - A LEI Nº 296/2008

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>	<i>V/Total em R\$</i>
Coordenador Geral	CMC – 5	01	2.000,00	2.000,00
Digitador e Operador de Micro	CMC – 4	01	800,00	800,00
Redator(a) de Atas	CMC – 3	01	700,00	700,00
Escrituraria	CMC – 2	01	650,00	650,00
Agente de Limpeza	CMC – 1	01	550,00	550,00
TOTAL		05		4.700,00

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 12 de dezembro de 2008.

JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Administração do Município de Craíbas, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - II - A LEI Nº 296/2008

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>	<i>V/Total em R\$</i>
Tesoureiro(a)	CC - 04	01	800,00	800,00
Chefe de Gabinete	CC - 03	01	700,00	700,00
Chefe do Setor Pessoal	CC - 03	01	700,00	700,00
Assessor Parlamentar	CC - 02	09	600,00	5.400,00
Assistente Legislativo	CC - 01	02	500,00	1.000,00
TOTAL		14		8.600,00

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 12 de dezembro de 2008.

JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Administração do Município de Craíbas, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Funcionário